



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.003 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender despesas das Secretarias de Administração e Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10585752-012.3120 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
11.02.08462242-006.3132 - Serv. Terc. e Encargos	R\$ 2.000,00
Total	<u>R\$ 22.000,00</u>

ART. 2º - Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão os provenientes da aplicação de parte do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como a anulação parcial da dotação orçamentária 99.99.99999992-099 - Reserva de Contingência, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1022, de 20 / 07 / 94.